

FOLHA N° 1/2

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNA Nº: 09/2023

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/05/2023

ASSUNTO: CONTROLES DE ACESSO

SETORES ENVOLVIDOS: UNIDADE GESTORA / SERVIDORES DO IPRESG

DOS OBJETIVOS:

Definir procedimentos para o processo de Controle de Acesso aos equipamentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel – IPRESG, em conformidade com o proposto na Lei nº 1.840/91, de 21 de dezembro de 1991, e Portaria nº 010/2023, de 10 de abril de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A execução do processo de Controle de Acesso deve seguir os métodos descritos neste manual normativo.

Esse processo possui o escopo de garantir segurança aos equipamentos de TI do IPRESG, mediante o uso de contas de acesso e senhas.

O processo será realizado por todos os servidores do IPRESG, no qual, cada um será responsável pelo acesso ao seu equipamento.

DOS PROCEDIMENTOS:

1. Criação de Acesso

- Para utilizar os computadores e obter acesso ao correio eletrônico, internet da rede corporativa da autarquia, software, aplicativos e pastas em geral, o cadastro de novo usuário será solicitado pelo chefe imediato, ou via Presidente do IPRESG, visando liberação de conta de acesso (login) e senha.
- O acesso à rede e recursos de informática, seja pelo servidor público, pelo estagiário, ou pelo prestador de serviços deverá preencher e assinar ficha cadastral com o termo de compromisso em que manifesta conhecimento e concordância e comprometimento de acatar este regulamento.
- Toda conta de acesso é atribuída a uma única pessoa e será de responsabilidade e uso exclusivo de seu titular, não podendo essa permitir ou colaborar com o acesso aos recursos computacionais por parte de pessoas não autorizadas e nem compartilhar com

MARIO DE LIMA LUCAS NETO RESPONSÁVEL CONT. INTERNO

LUCAS GONÇALVES MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA P. M. FIGUEIREDO PRESIDENTE - IPRESG



FOLHA Nº 2/2

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNA Nº: 09/2023

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/05/2023

ASSUNTO: CONTROLES DE ACESSO

SETORES ENVOLVIDOS: UNIDADE GESTORA / SERVIDORES DO IPRESG

outros usuários, pois o usuário é responsável pela segurança de sua conta de acesso e senha, como também, pelas informações armazenadas nos equipamentos dos quais faz uso e por qualquer atividade neles for desenvolvida.

 O perfil de acesso dos usuários aos aplicativos e sistemas será o necessário para o desempenho de suas atividades.

2. Controle e Exclusão de Acesso

- Em caso de demissão, exoneração, licença ou transferência, esta deverá ser comunicada ao responsável de TI, ou por empresa para este fim contratada, pela Diretoria Executiva do IPRESG, para substituição ou bloqueio do usuário anterior.
- O usuário deverá executar somente tarefas e aplicações que estejam dentro do escopo de trabalho de seu setor, utilizando os programas e equipamentos com zelo e responsabilidade.
- Não será permitido aos usuários alterar, configurar ou remanejar estações de trabalho e periféricos de seus locais de instalação sem o conhecimento do responsável de TI e pelo responsável do patrimônio.
- O usuário deverá encerrar sua sessão na estação de trabalho ao término de suas atividades, evitando, desta maneira, o acesso por pessoas não autorizadas e se possível efetuar o logout/logoff da conta do equipamento utilizado. Ao final do expediente, a estação de trabalho deverá ser desligada.

MARIO DE LÍMA LUCÁS NETO RESPONSÁVEL CONT. INTERNO LUCAS GONÇALVES MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA P. M. FIGUEREDO PRESIDENTE IPRESG

